



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de GÁS GLP com composição básica de propano e butano, acondicionado em botijão de 13 kg e de água mineral, acondicionada em garrações de 20 litros.

2. DA JUSTIFICATIVA

**CONSIDERANDO** a importância do referido objeto para a manutenção dos serviços da Câmara Municipal, que se torna imprescindível a contratação, sendo necessária a eficácia da execução.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01 – Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros  
6342 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal  
33.90.30.00 – Material de Consumo  
FR 1001000

4. DA QUANTIDADE, PREÇO E FORMAS DE PAGAMENTO

Item	Quantidade	Especificação do Material
01	05	GÁS GLP com composição básica de propano e butano, acondicionado em botijão de 13 kg.
02	250	Água mineral, acondicionada em garrações de 20 litros.

5. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1 Local

Inicialmente a entrega será feita no endereço temporário da Câmara, localizado na Avenida Oceânica, nº 612, Loteamento Antônio Pedro, Centro – Barra dos Coqueiros/SE, devido a uma obra em sua sede.

Quando a referida obra for finalizada, a entrega deverá ser feita no endereço de sua sede, localizado na Avenida José Mota Macedo, 29 – Centro – Barra dos Coqueiros/SE.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

**5.2 Prazo**

O fornecimento será de aproximadamente **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021.

**6. RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Será indicado no contrato funcionário responsável pelo recebimento dos produtos e fiscalização da execução do mesmo.

**7. RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Da contratada:**

- a) Fornecer o objeto na forma e condições estabelecidas pelo **CONTRATANTE** desde que obedecidas as cláusulas do Contrato, observada sua proposta;
- b) Executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela **CONTRATANTE**;
- c) Ser responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**;
- d) Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da **CONTRATANTE**, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do Contrato;
- e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos entregues;
- f) Comunicar por escrito a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato.

**Da contratante:**

- a) Permitir o acesso de funcionários da **CONTRATADA** nas dependências da **CONTRATANTE**, para a entrega das notas fiscais/faturas e outros documentos, além dos galões



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

de água mineral:

- b) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- c) Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto do contrato;
- d) Efetuar os pagamentos devidos pelo fornecimento dos galões de água mineral, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
- e) Comunicar, oficialmente, à **CONTRATADA** quaisquer falhas ocorridas;
- f) Expedir as ordens de fornecimento e encaminhar a **CONTRATADA** em tempo hábil ao seu perfeito atendimento.
- g) Fiscalizar a execução e aplicar as penalidades estabelecidas no contrato.

**8. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução será partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021.

Barra dos Coqueiros/SE, 07 de janeiro de 2021.

*Aimara Nascimento Cavalcante*  
**Aimara Nascimento Cavalcante**  
**Diretora do Departamento Financeiro**